COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ – SP

EDITAL Nº 005/2019

"Dispões sobre a publicação do gabarito oficial da Prova objetiva do processo de Escolha em data Unificada para os membros do Canselho Tutelar"

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL. no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Edital nº001/2019 e a Lei Municipal Nº 629 de 05 de setembro de 2007 "Dispõe sobre a Politica de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, Institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal da Infância e Adolescente" dada nova redação pelas Leis Municipais nº 1007 de 25 de maio de 2011; nº 1.021 de 22 de junho de 2011,

RESOLVE:

Artigo 1º - Torna público o presente Edital contendo o **GABARITO DA PROVA OBJETIVA** da Avaliação dos Conhecimentos Básicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Santo Antônio do Aracangua para o quadriênio 2020/2024, realizada no dia 09 de Junho de 2019.

GABARITO:

QUESTÃO 1 – B	QUESTÃO 15 – **A**
QUESTÃO 2 – **B**	QUESTÃO 16 – **B**
QUESTÃO 3 – **C**	QUESTÃO 17 – **B**
QUESTÃO 4 – **C**	QUESTÃO 18 – **C**
QUESTÃO 5 – **A**	QUESTÃO 19 – **C**
QUESTÃO 6 – **D**	QUESTÃO 20 – **D**
QUESTÃO 7 - **A**	QUESTÃO 21 – **C**
QUESTÃO 8 – **C**	QUESTÃO 22 – **B**
QUESTÃO 9 – **A**	QUESTÃO 23 – **B**
QUESTÃO 10 – **D**	QUESTÃO 24 – **C**
QUESTÃO 11 – **D**	QUESTÃO 25 – **B**
QUESTÃO 12 – **C**	QUESTÃO 26 – **B**
QUESTÃO 13 – **C**	QUESTÃO 27 – **C**
QUESTÃO 14 – **D**	QUESTÃO 28 – **C**

QUESTÃO 29:
As respostas deverão conter os seguintes preceitos, ainda que em entendimento similar:

1) Não há nenhuma punição ou sanção destinada à criança e ao adolescente, entretanto, os pais e/ou responsáveis é quem devem responder pela negligência 2) Os menores precisam deixar o local, sem coação, devendo os pais e/ou responsáveis serem chamados ao local para acompanharem os procedimentos, pois o Conselho Tutelar não atua nas funções dos pais e/ou responsáveis. 3) Os donos do estabelecimento em que foram encontrados os menores nas condições acima descritas, também precisam responder por seus atos, entretanto o Conselho Tutelar, não pode autuar, apenas advertir, entretanto, o Conselho Tutelar possui as condições de encaminhar o caso às autoridades judiciárias que cuidarão das devidas sanções

QUESTÃO 30:
As respostas deverão conter os seguintes preceitos, ainda que em entendimento similar:

1)Havendo a provocação do Conselho Tutelar, o atendimento seguirá as diretrizes previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Primeiramente, levar em consideração os princípios da proteção integral da criança e do adolescente, assim como, a prioridade deles em relação aos outros direitos envolvidos no caso. 2) O Conselho Tutelar irá acompanhar o caso, atendendo não somente o menor, mas também sua família, e se for o caso, poderá determinar o encaminhamento para acompanhamento psicológico e social, buscando sempre fortalecer a família e os vínculos do menor e seus pais. 3) Porém, em ultimo caso, não havendo a possibilidade de manter o convívio do menor com sua família natural, o Conselho Tutelar deverá encaminhar o caso ao Poder Judiciário para a respectivas perdas do poder familiar, acolhimentos e demais atos relacionados.

Artigo 2º - Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal.

Santo Antônio do Aracanguá, 10 de junho de 2019.

Francisco Carlos Chiquito Magosteiro
Presidente da COMISSÃO ESPECIAL